



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR IBRAHIM ZAHER

EMENDA IMPOSITIVA 0089
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5932/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme o Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor da AVROC Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ sob nº 01.366.855/0001-01, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º - O Vereador **Ibrahim Zaher – MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a presente **Emenda Impositiva Individual** ao **Projeto de Lei nº 364/2025**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis–MT para o exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a Emenda Impositiva Individual nº 02, de autoria do Vereador **Ibrahim Zaher**, no valor total de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REIAS)**, destinada à **AVROC Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer**, inscrita no CNPJ sob nº **01. 366.855/0001-01**, para atendimento das finalidades específicas previstas na referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Os recursos definidos no art. 2º terão aplicação específica na seguinte ação:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 002

AUTOR: IBRAHIM ZAHER

BENEFICIÁRIO: **AVROC Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer**

CNPJ: **01.366.855/0001-01**

VALOR: R\$ **50.000,00**

OBJETO: Destinar recursos financeiros para **auxiliar na construção da sede própria da AVROC – Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer**, visando à melhoria da infraestrutura física da entidade e ao fortalecimento das ações de apoio, acolhimento e assistência aos pacientes oncológicos no Município de Rondonópolis.

Saldo a ser reservado em reserva de contingência.

Art. 4º - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros à **AVROC – Associação de Voluntários de Rondonópolis de Combate ao Câncer**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho social no Município de Rondonópolis, prestando apoio, acolhimento e assistência a pacientes em tratamento oncológico e seus familiares.

A AVROC exerce papel fundamental no amparo humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do câncer, contribuindo de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio de ações solidárias, acompanhamento social e suporte durante o tratamento.

A destinação dos recursos visa **auxiliar na construção da sede própria da entidade**, iniciativa que permitirá melhores condições de atendimento,

organização dos serviços, ampliação das atividades desenvolvidas e fortalecimento institucional da associação. A inexistência de sede adequada limita a capacidade de atendimento da AVROC, tornando imprescindível o investimento em infraestrutura física.

Dessa forma, a aplicação dos recursos na construção da sede própria da AVROC representa medida essencial para garantir a continuidade e a ampliação dos serviços prestados, assegurando melhores condições de acolhimento, atendimento digno e suporte adequado aos pacientes oncológicos e seus familiares. Trata-se de investimento que fortalece a atuação social da entidade

Sala das Sessões, Segunda - feira, 15 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters 'I' and 'Z' followed by a horizontal line and a dot.

IBRAHIM ZAHER

Vereador